



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Barros Cassal**

**PROJETO DE LEI Nº 049 DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.445/21 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Lei nº 1.438/2021 – Lei Orçamentária Anual para 2022

*Plauto*  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BARROS CASSAL - RS

**APROVADO**

30 / 05 / 2022

*COM EMENDA.*

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)** no seguinte crédito orçamentário:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

**02 – DMER – DEPTO MUNIC. ESTRADAS DE RODAGEM**

**267823052.083 – Aquisição de Óleo Diesel**

**2779 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$60.000,00**

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme processo 59052.009484/2022-11, através do Ministério do Desenvolvimento regional

**Art. 3º** - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “*Aquisição de óleo diesel*”, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: “Aquisição de Óleo Diesel”, conforme portaria de situação de emergência ocasionado pela estiagem.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 27 de maio de 2022.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Barros Cassal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI  
Nº 049/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, aquisição de óleo Diesel, conforme portaria 215 que reconhece situação de emergência ocasionado pela estiagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 27 de maio de 2022.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal



EMENDA Nº 02/2022

PROJETO DE LEI Nº 049/2022  
(Autoria Poder Executivo)

A seguinte Emenda do Projeto de Lei nº 049/2022, inclui no Art 1º a seguinte dotação: "Dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, na rubrica orçamentária de recursos próprios".

Vereador Gleobeto Possamai  
Bancada do MDB

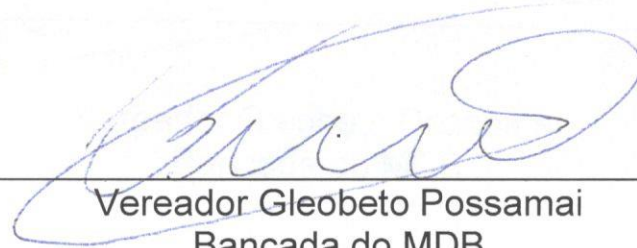


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 02/2022**

A Emenda Nº 02/2022, justifica-se pelo fato de não constar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura para as despesas do referido combustível.

Certos de nossa compreensão, agradecemos a todos.



---

Vereador Gleobeto Possamai  
Bancada do MDB